

Lei nº 337

Abre um crédito especial de Cr\$ 6.000.000,

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão Ordinária de dia 1 de Dezembro de 1966, Excelsa, e em Sessão Municipal, promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal com vigência de Humano, um crédito especial de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de Cruzados) destinado ao pagamento com despropriação, transferência e outras despesas, de um terreno situado na sede do Município, necessário à construção do segundo Grupo Escolar.

Parágrafo único - O crédito aberto por este artigo será coberto com os recursos do Orçamento da Câmara do presente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 09 de Dezembro de 1966

Antonio José Rodrigues Filho
Prefeito Municipal de Guariba

Registada e publicada nesta secretaria na data

[Handwritten Signature]

EDUARDO ATIQUE
Secretário